

## **Esclarecimentos sobre Relatório de Auditoria relacionado ao contrato nº 093/SIURB/NMPME/2016, Processo SEI nº 7910.2016/0000097-1.**

Com relação aos apontamentos e constatações constantes no Relatório de Auditoria referente à Ordem de Serviço nº 079/2017/SMJ/CGM-AUDI, especificamente os relacionados ao contrato nº 093/SIURB/NMPME/2016, Processo SEI nº 7910.2016/0000097-1, cujo objeto foi a execução de serviços gerais de manutenção na Rua Funchal, situada nas Ruas Gomes de Carvalho x Rua São Tomé, São Paulo/SP, contrato assinado em 26/08/2016 com a empresa Projeção Engenharia Paulista de Obras Ltda., sendo sua Ordem de Serviço emitida em 01/09/2016 com prazo até 29/11/2016; esclarecemos o que segue:

### ***Constatação 001 – Ausência de projetos que caracterizem os serviços contratados e justifiquem os quantitativos do orçamento***

**Esclarecimentos:** Constatamos que na instrução do processo SEI nº 7910.2016/0000097-1, constaram elementos técnicos suficientes para que o Departamento Técnico de Edificações da Secretaria Municipal de Serviços e Obras (SMSO) atual Secretaria de Infraestrutura Urbana (SIURB) autorizasse a contratação através da Ata de Registro de Preços nº 021/SIURB/2014 – Agrupamento 21 – Subprefeitura Pinheiros – SP/PI. Além disso, a própria Equipe de Auditoria da Controladoria Geral do Município (CGM) constatou no Anexo 1 – Descritivo às fls 06 ***“Dentre os processos analisados, apenas o Processo Administrativo nº 7910.2016/0000097-1 possuía projetos técnicos.”***

### ***Constatação 002 – Atuação de profissional não habilitado tecnicamente conforme regras do Edital no desenvolvimento de orçamentos, medições e acompanhamento de execução dos serviços.***

**Esclarecimentos:** Constatamos que na instrução do processo SEI nº 7910.2016/0000097-1, constaram elementos técnicos suficientes para que o Departamento Técnico de Edificações da Secretaria Municipal de Serviços e Obras (SMSO) atual Secretaria de Infraestrutura Urbana (SIURB) autorizasse a contratação através da Ata de Registro de Preços nº 021/SIURB/2014 – Agrupamento 21 – Subprefeitura Pinheiros – SP/PI. Informamos que já foram encaminhadas as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART dos profissionais responsáveis pela Contratada.

### ***Constatação 003 - Possível pagamento antecipado relativo às obras da Rua Funchal e atraso injustificado para início das obras, sem as devidas penalizações.***

**Esclarecimentos:** Mantemos o anteriormente informado acrescentando que os fiscais de contrato já foram instruídos para atendimento das Recomendações 001 e 002. Em relação à Recomendação 003 entendemos não serem aplicáveis vistos os esclarecimentos já prestados.

**Constatação 004 – Vistoria in loco constatou divergências entre projeto e obra executada, bem como inconformidades relativas às inclinações de rampas para acessibilidade na Rua Funchal.**

**Esclarecimentos:** Nos projetos não constavam várias interferências como postes, luminárias, caixas de concessionárias entre outras e para tanto foi necessária uma adaptação do projeto sem prejuízo aos usuários.

Em vistoria realizada constatou-se que as rampas de acesso não atenderam às normas de acessibilidade, em alguns casos devido à interferências encontradas no local.

A empresa responsável pela execução dos serviços foi notificada para refazer as referidas rampas de acordo e conforme as normas vigentes e sem ônus para a PMSP.



**Constatação 005 – Vistoria in loco constatou a má qualidade na execução de piso podotátil na Rua Funchal.**

**Esclarecimentos:** Os serviços de assentamento de piso podotátil seguiram a boa técnica executiva e atenderam aos requisitos exigidos para qualidade de serviços executados.

O que foi constatado pela Equipe de Auditoria da Controladoria Geral do Município (CGM) na vistoria por eles realizada foram problemas pontuais já sanados à época.

Em vistoria realizada em 29/05/2019 constatou-se que o piso executado, placas e rejunte, encontra-se em boas condições de uso; não apresentando deslocamentos. Além disso, constataram-se obras recentes no local sem a recomposição do piso podotátil.

Como o local é de intenso tráfego de pedestres e o material está sujeito a desgaste natural por uso sugere-se que a Sub Prefeitura de Pinheiros implemente um programa de manutenção do piso.

### Relatório fotográfico de 29/05/2019



Foto 1: Piso podotátil e rejunte em boas condições.



Foto 2: Piso podotátil e rejunte em boas condições no local onde houve deslocamento apontado pela Equipe de Auditoria da Controladoria Geral do Município (CGM).



Foto 3: Piso podotátil e rejunte em boas condições.



Foto 4: Piso podotátil e rejunte em boas condições.



Foto 5: Piso podotátil e rejunte em boas condições.



Foto 6: Local onde houve intervenção sem a devida recomposição do piso.

**Constatação 006 – Vistoria in loco constatou quantidade executada de guarda-corpo inferior à medida na plataforma da Rua Funchal.**

**Esclarecimentos:** A análise da Equipe de Auditoria considerou superada a constatação conforme consta à fl. 20 do Anexo I – Descritivo.

**Constatação 007 – Ausência de Relatórios Fotográficos e de Livro de Ordem que registrassem as etapas dos serviços realizados, com prejuízo à fiscalização dos serviços executados.**

**Esclarecimentos:** Foi entregue cópia do Relatório Fotográfico constante na Medição apresentada pela contratada.

**Constatação 008 – Falta de data e assinatura nos documentos referentes à fiscalização do contrato, tais como orçamentos, medições, entre outros.**

**Esclarecimentos:** Mantemos o anteriormente informado acrescentando que os fiscais de contrato já foram instruídos para atendimento da Recomendação 002.

**Constatação 009 – Inconformidades relativas às Anotações de Responsabilidade Técnica**

**Esclarecimentos:** Mantemos o anteriormente informado.

**Constatação 010 – Alterações não justificadas no orçamento da UBS Meninópolis, serviços em duplicidade e serviços contratados não identificados na vistoria in loco.**

**Esclarecimentos:** Mantemos o anteriormente informado.